



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 6 MANDATO 2019 2020

1 **16/09/2019** – Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, na sede do Conselho
2 Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos, número
3 quarenta e dois, sala mil cento e nove, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião os
4 **Conselheiros efetivos:** Andressa Barcellos de Oliveira; Jaciglei Santos Costa; Paula de Souza Silva
5 Freitas; Márcia Valéria de Souza Almeida; Raymunda Santos de Jesus; Adelson Ruge da Silva.
6 **Conselheiros suplentes:** Carlos Alberto Layber Mezadri; Eguilar de Miranda Santos; Sandra Helena
7 Salvador; Rosane Baptista Aleixo; Carolina Maia Martins Sales. **Ausência justificada:** Leonardo
8 Campagnani da Silva Ferreira; Aloisio de França Dutra; Juliana Olios Calheiros; Wesley Rosa
9 Souza. **Ausente sem justificativa:** Diener Stéphan Peres; Robson Luís Oliveira; Lincoln Carlos
10 Macedo Gomes. Presente a Srta. Joyce Ferreira da Silva – Assessora de Secretaria do Coren-ES e a
11 Srta. Drieli Mendonça – Presidente da CTPED. **01 - DELIBERAÇÕES: (A)** Abertura dos trabalhos
12 às 13:50h e verificação de quórum. **(B) 02 - OUTROS ASSUNTOS. PAUTA DA REUNIÃO:**
13 Presidirá a reunião de hoje a Conselheira Carolina. **Item 01: PAD 4078/2019 – Ticket Combustível**
14 **(aprovar abertura de licitação) e PAD 1126/17 (aprovar aditivo contratual):** Os usuários do
15 serviço de cartão combustível, referente ao contrato nº 40/2017, vigente com a empresa Convênios
16 Card, apresentaram reclamações junto à fiscal de contrato, Srta. Joyce Ferreira, que se manifestou
17 desfavorável à prorrogação do mesmo e, conseqüentemente, favorável à abertura de licitação para
18 contrato com nova empresa administradora de cartão. No entanto, o contrato nº 40/2017 tem o
19 término de vigência em 25/09/2019 e, para que o Coren-ES não fique descoberto do serviço de
20 cartões combustível, o Parecer Proju nº 229/19 opinou pela celebração de aditivo contratual com a
21 Convênios Card, a ser interrompido a qualquer tempo. Assim, segue para aprovação do plenário. Em
22 discussão. Andressa explica que há dificuldade em encontrar postos credenciados que aceitem o
23 atual ticket combustível, principalmente no interior, mas que o serviço é essencial às atividades do
24 conselho. Em votação. O plenário aprova por unanimidade a celebração do aditivo e a abertura de
25 nova licitação. **Item 02: PAD 4105/2019 – Contratação de empresa especializada no**
26 **fornecimento de material gráfico – após licitação fracassada:** A pregoeira Thais Lima requereu a
27 inclusão do PAD 4105/2019 em pauta, pois a licitação para aquisição de material gráfico referente
28 ao PAD nº 3787/2019-Lote 02 foi fracassada (todos os fornecedores foram desclassificados). Segue
29 para que o plenário aprove nova licitação para aquisição do material, a fim de atender às demandas
30 do Coren-ES. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 03: PAD 4053/19 – Locação das salas**
31 **1006, 1007, 1008 e 1009:** Trata-se de contratação de aluguel de conjugado de salas para reunir
32 diversos setores do Coren-ES no 10º andar do Edifício Ames, gerando economia à autarquia e
33 facilidade no controle de contratos e processos. Foi feita uma Decisão *Ad Referendum*, em que a
34 Diretoria aprovou o aluguel das salas em 02/09/2019. Assim, conforme art. 20 inciso XV do
35 Regimento Interno, segue para homologação da Decisão *Ad Referendum* pelo plenário. O plenário
36 homologa a decisão por unanimidade. **Item 04: Esclarecimentos sobre o CBCENF – Passagens**
37 **Aéreas:** A Conselheira Paula solicitou a inclusão do item em pauta, por entender que não ficou clara
38 a posição do Coren em relação ao fornecimento de passagens aéreas para participação no CBCENF.
39 A Conselheira afirma que o plenário já havia deliberado que não pediria passagens aéreas ao Cofen,
40 para os conselheiros e funcionários, a fim de não onerar o sistema. Carolina aponta que o trabalho da
41 Comissão Organizadora se dá antes, durante e depois do evento, bem como destaca que adquiriu sua
42 passagem com recursos próprios e, com isso, abre mão da passagem que poderá ser concedida pelo



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 6 MANDATO 2019 2020

43 Cofen. O Conselheiro Jaciglei esclareceu que a conselheira Juliana, presidente da Comissão
44 Organizadora, solicitou à Diretoria a concessão das passagens ao Cofen, e a Diretoria autorizou a
45 solicitação. Andressa explica que o trabalho da Comissão demanda mais dos integrantes e que é
46 necessário valorizá-lo e atenuar o desgaste dos membros. As passagens foram solicitadas para os
47 membros da Comissão Organizadora, tendo em vista a natureza das atividades desenvolvidas. **Item**
48 **05: Esclarecimentos sobre o fluxo da Averiguação Prévia:** A Presidente da CTPED, Dra. Drieli
49 Mendonça, faz esclarecimentos ao Plenário a respeito do fluxo a ser seguido nos requerimentos de
50 Averiguação Prévia de processos éticos. Drieli lembra que o Coren-ES recebeu treinamento do
51 Cofen em relação ao tema, nos dias 12 e 13/09, onde foi esclarecido que a pessoa mais indicada para
52 realizar a averiguação prévia é o Conselheiro Relator. Não há necessidade de portaria, pois trata-se
53 de continuação do trabalho do relator. Caso o relator solicite que outra pessoa faça o procedimento,
54 deve indicar o nome do profissional no memorando à Presidência. Drieli aponta que, conforme a
55 Resolução Cofen nº 370/2010, a averiguação se dá para sanar dúvidas pontuais e específicas, sendo
56 preferível que o relator registre quais as dúvidas que pretende esclarecer. **Item 06: PAD 4044/2019 -**
57 **ADMISSIBILIDADE:** Denúncia formulada pelo Enfermeiro D. P. S. em desfavor da Enfa. E. M.
58 N. por suposto comportamento antiético e abandono de plantão no HEUE. O Conselheiro Carlos foi
59 designado pela Portaria nº 227/2019 a emitir parecer de admissibilidade. Em discussão. Carlos
60 esclarece que o denunciante é, na verdade, a Comissão de Ética do HEUE, que enviou a denúncia
61 recebida pelo Enf. D., e pede correção nos autos. Após isso, leu o parecer, que conclui pela
62 Admissibilidade da denúncia. Paula ressalta que em casos de ausência de funcionários, os
63 profissionais ficam sobrecarregados, com anuência institucional. Sandra entende que a assistência
64 hospitalar não foi interrompida nesse caso. Adelson pergunta se tem provas de que uma das
65 supervisoras se ausentou para ir ao psicólogo. Carlos informa que houve apenas uma declaração e
66 essa dúvida deve ser esclarecida em fase de instrução e não de admissibilidade. Paula aponta que o
67 próprio fato de ter passado por uma Comissão de Ética interna, que apresentou a denúncia ao
68 conselho, já é um indício de requisitos mínimos de materialidade. Sandra explica o funcionamento
69 das CEEs nos hospitais. Adelson também entende que não houve descontinuidade da assistência.
70 Sandra lembra que a admissão do processo não significa que houve infração, apenas uma suposição,
71 que deve ser investigada. Em votação. Aprovado o parecer por unanimidade. **Item 07: PAD**
72 **4045/2019 – ADMISSIBILIDADE:** Denúncia feita pelo médico G. C. S. contra 02 Enfermeiros e
73 01 Técnica de Enfermagem por imprudência, imperícia e negligência, além de comportamento
74 antiético no Hospital e Maternidade Silvio Avidos. O Conselheiro Carlos foi designado pela Portaria
75 nº 228/2019 a emitir parecer fundamentado. O Conselheiro lê o parecer, que conclui pela não
76 admissibilidade da denúncia, por não cumprir o art. 27 da Resolução Cofen nº 370/2010. Em
77 discussão. Não houve discussão. Aberta a votação. Aprovado por unanimidade. **Item 08: PAD**
78 **1235/2016 - ADMISSIBILIDADE:** Denúncia *EX OFÍCIO* apresentada em desfavor da Enfermeira
79 C. P. M., em razão do não atendimento da Notificação nº 20/2018, emitida pelo Defisc. O
80 Conselheiro Lincoln foi designado pela Portaria nº 195/2019 a emitir parecer de admissibilidade.
81 Como o Conselheiro Lincoln está ausente na reunião, o PAD será incluído na próxima reunião de
82 plenário. **Item 09: PAD nº 4040/2019 – Contratação de Empresa Intermediadora de**
83 **Estagiários:** O Parecer Proju nº 116/2019 apontou diversas irregularidades no contrato atual com a
84 empresa CIPE – intermediadora de estagiários (empenho prévio insuficiente, termo de referência



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 6
MANDATO 2019 2020**

85 ultrapassado, denominação equivocada do ajuste, etc), opinando pela abertura de nova licitação. A
86 presidência enviou e-mail, consultando os setores sobre a necessidade de contratação de estagiários,
87 em 11/09/2019. Os setores Fiscalização, Registro e Cadastro, Secretaria, TI, Compras, Cobrança e
88 Contabilidade manifestaram necessidade de contratação de estagiários. Em votação. Aprovada a
89 contratação. **Item 10: PAD 2336/2018 – 9ª Alteração Orçamentária:** A Gerente de Planejamento e
90 Gestão encaminha os autos para que o plenário aprove a 9ª alteração orçamentária anual, informando
91 que as alterações são necessárias, a fim de suprir despesas imprevistas. Conforme o Memorando
92 Contabilidade nº 1763/2019, é preciso a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$
93 96.379,28 (noventa e seis mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), o que não
94 altera o valor previsto para o orçamento de 2019, apenas promove uma transposição orçamentária.
95 Aberta a votação. Aprovado por unanimidade. Nada mais foi perguntado ou questionado, eu, Joyce
96 Ferreira da Silva redigi a presente ata que será assinada por todos. A reunião encerrou às 17:35.

- 97
98 Andressa Barcellos de Oliveira - Conselheira Presidente;
99
100 Leonardo Campagnani da Silva Ferreira – Conselheiro Secretário;
101
102 Jaciglei Santos Costa – Conselheiro Tesoureiro;
103
104 Márcia Valéria de Souza Almeida – Conselheiro efetivo;
105
106 Juliana Olios Calheiros - Conselheira efetiva;
107
108 Paula de Souza Silva Freitas - Conselheira efetiva;
109
110 Adelson Ruge da Silva – Conselheiro efetivo;
111
112 Aloisio de França Dutra - Conselheiro efetivo;
113
114 Raymunda Santos de Jesus - Conselheira efetiva;
115
116 Diener Stéphan Peres – Conselheiro suplente;
117
118 Carlos Alberto Layber Mezadri – Conselheiro suplente;
119
120 Lincoln Carlos Macedo Gomes – Conselheiro suplente;
121
122 Carolina Maia Martins Sales - Conselheira suplente;



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 6
MANDATO 2019 2020**

123

124 Sandra Helena Salvador - Conselheira suplente;

125

126 Eguilar de Miranda Santos – Conselheiro suplente;

127

128 Robson Luís Oliveira - Conselheiro suplente;

129

130 Rosane Baptista Aleixo - Conselheira suplente;

131

132 Wesley Rosa Souza – Conselheiro suplente.

133